



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2443 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as necessidades orçamentárias para a realização de despesas com pagamentos de obrigações patronais;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.548, de 21 de dezembro de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da 2.548, de 21 de dezembro de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

Ficha Dotação: 319

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade de Despesa: 03 - SERVIÇOS DIVERSOS E ENCARGOS GERAIS

Programa de trabalho: 04.271.0023.2193 – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RGPS

Natureza da Despesa: 3.1.90.13.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....	R\$	20.000,00
Total da transposição	R\$	20.000,00

7

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada, parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais):

Ficha Dotação: 348

Orgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Unidade Orçamentária: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unidade de Despesa: 03 – SERVIÇOS DA DÍVIDA CONTRATADA

Programa de trabalho: 28.843.0000.0004 – SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA

Natureza da Despesa: 4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 20.000,00

Total da anulaçãoR\$ **20.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 21 de dezembro de 2018.


DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino